



Câmara Municipal de Anadia

**ATA Nº 29/2014 EXECUTIVO 2013/2017**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** dez de dezembro de dois mil e catorze

**INÍCIO:** nove horas e cinquenta e cinco minutos

**ENCERRAMENTO:** treze horas e dez minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

**VEREADORES:** Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e catorze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima nona reunião de dois mil e catorze do Executivo eleito para o quadriênio dois mil e treze/dois mil e dezassete, ordinária, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.ª Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a vigésima nona reunião de dois mil e catorze, ordinária, do Executivo eleito para o quadriênio dois mil e treze/dois mil e dezassete, quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

### ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

---- Neste período de antes da ordem do dia, a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, e o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, disseram que gostariam de apresentar algumas questões, pelo que perguntaram à Senhora Presidente da Câmara Municipal se o poderiam fazer de imediato ou se pretendia que as colocassem no final dos assuntos da ordem do dia. Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu que apesar de reconhecer que estes assuntos devem ser tratados no período de antes da ordem do dia, se a Senhora Vereadora e o Senhor Vereador não se opusessem, seria preferível apresentarem as suas questões depois de discutidos todos os assuntos da ordem do dia.-----

#### ***\*MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:***-----

---- Antes de dar início aos assuntos da ordem do dia, e nos termos do n.º 1, do artigo 41.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de janeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, e desde logo ficou agendada, de comum acordo, a realização de uma reunião extraordinária, no dia dezassete (17) de dezembro, pelas nove horas e trinta minutos (09h 30m).-----

### ***ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA***

#### ***DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:***-----

##### ***1. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO NÚMERO VINTE E UM BARRA DOIS MIL E CATORZE (21/2014), INSTAURADO EM NOME DE GONÇALO SARMENTO JESUS NEVES:---***

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o processo de contraordenação número vinte e um barra dois mil e catorze (21/2014), que se dá como transcrito e é parte integrante desta

deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O referido processo de contraordenação, com o número vinte e um barra dois mil e catorze (21/2014), foi instaurado em nome de Gonçalo Sarmento Jesus Neves, residente na Avenida das Escolas, lugar e concelho de Mealhada, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Núcleo de Proteção de Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de ter executado obras de demolição de uma edificação sem possuir o respetivo alvará de licenciamento. No âmbito do mesmo processo, foi exarado despacho, em sete de novembro de dois mil e catorze, no sentido do seu arquivamento, tendo em conta que o arguido agiu num estado de necessidade desculpante para remover um perigo existente, que poderia colocar em risco a vida e integridade de pessoas, bem como a segurança de bens, e que o arguido é primário a nível contraordenacional.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do processo de contraordenação, com o número vinte e um barra dois mil e catorze (21/2014), instaurado em nome de Gonçalo Sarmento Jesus Neves e da decisão que recaiu sobre o mesmo.-----

---- **2. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO NÚMERO VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E CATORZE (25/2014), INSTAURADO EM NOME DE FILIPE XAVIER DE MOURA PÓVOA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o processo de contraordenação número vinte e cinco barra dois mil e catorze (25/2014), que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O referido processo de contraordenação, com o número vinte e cinco barra dois mil e catorze (25/2014), foi instaurado em nome de Filipe Xavier de Moura Póvoa, residente no Largo Madre Maria de Fátima, no lugar de Famalicão, freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, do concelho de Anadia, explorador do estabelecimento de restauração e bebidas designado "Pranchas Bar", com fundamento Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, em dezanove de outubro de dois mil e catorze, devidamente identificado naquela Auto, nomeadamente o facto de manter o estabelecimento em funcionamento para além do horário autorizado. No âmbito do mesmo processo, foi aplicada uma admoestação ao arguido, por despacho exarado em cinco de dezembro de dois mil e catorze, tendo em conta que o estabelecimento não foi objeto de reclamações e que o arguido é primário a nível contraordenacional.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do processo de contraordenação, com o número vinte e cinco barra dois mil e catorze (25/2014), instaurado em nome de Filipe Xavier de Moura Póvoa e da decisão que recaiu sobre o mesmo.-----

---- **3. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de dezembro de dois mil e catorze, e que apresenta o valor positivo de sete milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e quarenta e três cêntimos (€ 7.842.559,43), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de novembro de dois mil e catorze, que totalizam o valor de um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, cento e setenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos (€ 1.433.179,94), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de dezembro de dois mil e catorze, e do mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de novembro de dois mil e catorze.-----

#### ---- **4. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E CATORZE:**----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e um de novembro último, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Sob a epígrafe "Modificação aos Documentos Previsionais para 2014", o Chefe de Divisão informa a Senhora Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "Para a competente decisão junto se remete uma proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano de 2014. Esta proposta de modificação, mais concretamente uma alteração, encontra-se elaborada de acordo com o disposto no ponto 8.3.1.4 do POCAL e inclui reforços de dotações orçamentais da despesa necessárias para o desenrolar da atividade municipal, tendo como contrapartida a diminuição de outras rubricas da despesa com dotação em excesso face ao previsto realizar.-----

---- Esta alteração orçamental contempla a alteração n.º 10 ao orçamento da despesa e a n.º 8 ao Plano Plurianual de Investimentos.-----

---- Em mapas anexos encontra-se evidenciada a modificação proposta.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Dos mapas apensos à informação prestada pelo Chefe de Divisão, consta a Modificação ao Orçamento (Alteração número dez (10) aos documentos da despesa), Modificações às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) (Alteração número oito (08)), e Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI (Alteração número oito (08)), do Ano Económico dois mil e catorze (2014), nos montantes definidos nos respetivos documentos que se encontram anexos à presente deliberação.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano de dois mil e catorze (2014), que consta de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número

dez (10) aos documentos da despesa), de Modificações às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) (Alteração número oito (08)) e de Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI (Alteração número oito (08)), todas do Ano Económico dois mil e catorze (2014), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais.-----

**---- 5. "BENEFICIAÇÃO DE DIVERSAS ZONAS INDUSTRIAIS - PARAIMO" - DESPACHO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E DE DETERMINAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, o despacho por si exarado no âmbito da obra designada por "Beneficiação de Diversas Zonas Industriais - Paraimo", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Datado de vinte e seis de novembro de dois mil e catorze, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou o seguinte despacho:-----

---- "Nos termos da alínea f), do n.º 1, do Art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, competência que me foi delegada por deliberação da Câmara Municipal em sua reunião realizada a 24 de outubro de 2013, conjugada com o n.º 4, do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado e republicado pelo Decreto-lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e considerando o Relatório Final, que se anexa, aprovo as propostas apresentadas a concurso. Assim, com base no disposto no n.º 1, do Art.º 73.º, do Código dos Contratos Públicos acima referido, determino a adjudicação da empreitada "Beneficiação de Diversas Zonas Industriais - Paraimo" à empresa Sociedade de Construções Albino de Sousa, Lda., pelo valor de 492.801,77 € (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e um euros e setenta e sete cêntimos) + IVA, com prazo de execução de 5 meses. À próxima reunião para conhecimento."---

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em vinte e seis de novembro de dois mil e catorze, de aceitação das propostas apresentadas no âmbito do procedimento por Concurso Público e de determinação de adjudicação da empreitada designada por "Beneficiação de Diversas Zonas Industriais - Paraimo".-----

**---- 6. PACHECO & GRILO ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS - PEDIDO DE OFERTA DE MATERIAL PROMOCIONAL DO CONCELHO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentada, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela empresa Pacheco & Grilo Administração de Condomínios, datada de quatro de dezembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- No seguimento do pedido de oferta de material promocional do concelho, para oferecer a cada uma das empresas associadas presentes na reunião de órgãos sociais/assembleia geral de associados e jantar de Natal da APEGAC - Associação Portuguesa de Empresas de Gestão e Administração de

Condomínios, a realizar no concelho de Anadia, e da conseqüente resposta da Câmara Municipal, de que não dispõe de ofertas institucionais na quantidade pretendida e adequadas ao evento a realizar, o Gerente da empresa Pacheco & Grilo Administração de Condomínios apresenta uma comunicação com o teor que se passa a dar por reproduzido:-----

---- "Serve o presente para acusar a V. Exa a receção da vossa comunicação infra a qual mereceu a nossa melhor atenção, contudo cumpre-me informar V. Exa o quanto desagradável é o vosso comportamento uma vez que a funcionária da CMA D<sup>a</sup> Margarida já tinha ligado telefonicamente para o nosso escritório confirmando a oferta dos brindes há mais de um mês.-----

---- Comportamentos do tipo revanchista não abonam em nada para com quem tenta trazer para o Concelho evento de âmbito nacional e que deem a conhecer o mesmo, no entanto registamos a vossa atitude e disso daremos nota de imprensa a quem fizer cobertura do evento.-----

---- Ficando certos da vossa especial atenção ao assunto, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração."-----

---- O Executivo tomou conhecimento comunicação remetida pela empresa Pacheco & Grilo Administração de Condomínios, em quatro de dezembro de dois mil e catorze.-----

---- **7. INFORMAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.<sup>a</sup> Dora Gomes, e pela Técnica Superior de Psicologia, Dr.<sup>a</sup> Anabela Dias, datada de quatro de dezembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- No âmbito da aprovação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, criado pelo Município de Anadia em dois mil e catorze como forma de incentivar o acesso e a frequência ao ensino superior de jovens cidadãos do concelho com escassos recursos económicos, as Técnicas apresentam o processo de operacionalização e resultados finais do referido Regulamento, informando que o Município de Anadia recebeu quarenta e sete candidaturas, no período compreendido entre um de outubro e quinze de novembro do presente ano.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.<sup>a</sup> Dora Gomes, e pela Técnica Superior de Psicologia, Dr.<sup>a</sup> Anabela Dias, dando conta do processo de operacionalização e resultados finais do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior e homologou a lista constante da mesma, e, para os efeitos previstos no artigo 100.º (Audiência dos Interessados) e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as devidas atualizações, conjugado com o artigo décimo quarto do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, deliberou proceder, de imediato, à audiência prévia dos interessados.-----

---- No período de análise e discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos e a Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Dora Gomes, presente na reunião,

acrescentou outros.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, perguntou da possibilidade de agregar no anexo a origem dos candidatos.-----

---- De seguida, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, que começou por dizer que não lhe surpreendeu muito o elevado número de candidaturas apresentadas, porquanto da sensibilidade que tinha do concelho, sempre disse ser sua convicção de que as dez bolsas seriam exíguas. Não deixou de destacar, entretanto, o facto de que as pessoas que se candidataram, mesmo com as dificuldades com que as suas famílias se deparam atualmente, conseguiram completar o ensino secundário e não desistir de ingressar no ensino superior.-----

---- Constatando o facto de que a proposta inicial se mantém, e recordando as palavras da Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando revelou ser sensível às necessidades, disse esperar que as ilações retiradas fossem outras e que fosse duplicado o número de atribuições. Assim, revelou ser essa a sua frustração, de, perante as evidências, não duplicarem o número de bolsas a atribuir, até porque considera que tal não prejudicaria muito as contas da Câmara Municipal. Acrescentou, ainda, ficar triste por isso, por considerar que estão numa altura em que deveriam ser sensíveis às dificuldades que muitas famílias atravessam.-----

---- A concluir, reforçou que deveriam aumentar o número de bolsas a atribuir, a não ser que não exista disponibilidade financeira para tal, o que lhe parece não se verificar.-----

---- Decorrida a intervenção da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José. Constatando que o regulamento e a decisão de atribuição estão aprovados, não deixou de considerar, no entanto, que convinha fazer uma caracterização socioeconómica de mais dez, ou de mais vinte, e até uma monitorização para o próximo ano, e numa próxima deliberação ponderarem se seria, ou não, conveniente aumentar o número de bolsas a atribuir. Declarou, ainda, concordar com o que tinha sido dito pela Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, mas reiterou a importância de fazerem uma monitorização, sem as pessoas saberem, para perceberem se as dez bolsas são suficientes e se ocorrerá um abandono dos candidatos que não foram contemplados, para, numa próxima deliberação, decidirem no sentido de aumentar esse número.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por declarar nada ter a obstar ao relatório apresentado, aproveitando para cumprimentar as Técnicas que o elaboraram. Entretanto, e destacando o facto de considerar a medida promovida pelo Município de uma medida bastante positiva, recordou que na altura em que o assunto foi presente às reuniões do Executivo tinha afirmado que o número de bolsas a atribuir, dez, seria manifestamente exíguo face às necessidades e que o impacto da medida seria refletido consoante o resultado das candidaturas. Acrescentou, assim, que pensa que o tempo veio dar razão aos seus alertas da altura, reiterando que as dez bolsas são insuficientes.-----

---- Defendeu, ainda, que a manter o número de dez bolsas, o Executivo está a desvalorizar uma medida que poderia ter uma grande amplitude e alcance social, porque entendeu aprovar um número

muito restrito de candidaturas. Logo, sublinhou que não podem ficar insensíveis perante o diagnóstico que foi apresentado, que vem comprovar precisamente isso, recordando que não se trata de uma área qualquer, estão a falar de um investimento na formação, qualificação e educação dos jovens do concelho. Não deixou, também, de referir que o número proposto nunca foi suportado por um estudo e sublinhou que o número de candidaturas apresentado vem confirmar que o número de bolsas é manifestamente exíguo face às necessidades.-----

---- Entretanto, sustentou que a Senhora Presidente da Câmara Municipal e o Executivo, nomeadamente a maioria, ainda estão a tempo de retificar essa decisão e, por exemplo, duplicar o número de bolsas a conceder, o que significaria quase cinquenta por cento das candidaturas elegíveis. Defendeu, ainda, que, tendo por base o relatório das Técnicas, se chegassem às vinte bolsas, o valor *per capita* de rendimento ainda seria muito baixo, considerando, a concluir, que, nesse caso, os vinte mil euros não complicariam as contas do Município e seria um contributo muito válido que estariam a conceder.-----

---- Perante o exposto, e a finalizar, deixou um desafio, que reputa de positivo, no sentido de darem um contributo para melhorar a condição de mais algumas famílias, porquanto considera que a medida, como princípio, é positiva, mas poderiam alterar aquela situação.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por revelar que considera a medida interessante, mas tal como está a ser aplicada, quer pelo número de bolsas, quer pelo valor, não se adapta à realidade do concelho. Revelou, ainda, que, em sua opinião, deveria haver uma maior aproximação do primeiro para o último candidato, porquanto existe uma disparidade muito grande em termos de rendimentos.-----

---- Não deixou de reconhecer que concorda com o facto de a Câmara Municipal não ter uma bolsa que estique, mas sublinhou que a verdade é que a atribuição das dez bolsas de estudo é tímida e não justifica a restrição que a Câmara Municipal poderá ter em termos de orçamento.-----

---- A terminar, referiu, que deveria dar valor às palavras da Senhora Presidente da Câmara Municipal, que notou que a situação das famílias, de acordo com o relatório apresentado, é constrangedora. Não deixou de acrescentar, ainda, que a situação das famílias é conhecida, porque para poderem proporcionar os estudos aos seus filhos têm de tomar opções, pelo que considera que beneficiar dez em tantos é beneficiar muito poucos.-----

---- Ainda no período de intervenções, tomou a palavra o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, tendo referido que irá sempre haver alguém que não será contemplado porque a Câmara Municipal não consegue chegar a todos e recordou que foram aquelas as regras e o número de bolsas que definiram e aprovaram. Disse, ainda, ter entendido, das palavras da Senhora Presidente da Câmara Municipal, não só preocupação, como, também, a possibilidade de as regras virem a ser alteradas.-----

---- A terminar, revelou ter algumas dúvidas se será muito adequado alterarem, entretanto, as regras do jogo, questionando o porquê das vinte, quando tomaram uma opção, e a pertinência de

alteração das regras no momento, até porque, se não existe um estudo para as dez, também não existe para as vinte.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, começou por referir que, quanto às dez bolsas, foi uma decisão que foi tomada, com base nas regras previamente definidas. No entanto, disse que convinha explicar por que motivo aparecem as quarenta candidaturas. Explicou, assim, que tal se deve ao facto de ter sido realizado um trabalho exaustivo, muito forte, de divulgação, em ordem a não correrem o risco de as famílias não terem conhecimento da medida implementada pela Câmara Municipal.-----

---- Quanto ao número de bolsas a atribuir (dez), referiu que a verdade é que são mais dez em relação ao que existia e também concordou não ser a altura ideal para estarem a alterar esse número, concluindo que no próximo ano já teriam por base o histórico do presente.-----

---- Entretanto, retomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, que começou por dizer que as regras foram definidas quando definiram os critérios de insuficiência económica e, como tal, considera que não estariam a ser alteradas, mas antes, o Executivo estaria a apoiar mais famílias, cumprindo, assim, o objetivo da medida.-----

---- Recordou, também, que já na altura tinha precisamente chamado a atenção para esse facto, que se o critério definido era a insuficiência económica, então deveriam atender a todas as famílias que reuniam essas condições. Sublinhou, ainda, que o critério era apoiar as famílias, precisamente pelo facto de o concelho se encontrar numa situação de crise e, nesse sentido, o Executivo deveria ser sensível a essa condição. Aproveitou para referir, também, que as pessoas se candidataram porque têm necessidade desse apoio e para sublinhar que as regras não foram alteradas. Não deixou de reconhecer, a terminar, que a medida foi bem divulgada.-----

---- No seguimento da intervenção da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, recuperou igualmente a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques. O Senhor Vereador começou por estranhar declarações feitas no sentido de que nada se alterou, ou de que o que se alterou deveria ter sido precedido de um estudo prévio, ou de um levantamento. Ainda que concorde que os regulamentos não devem ser feitos às escuras, sem uma prospeção prévia, e que a Câmara Municipal deveria, efetivamente, ter realizado esse levantamento, não deixou de sublinhar que o exemplo deveria vir de cima. A Europa é solidária e deveria apoiar, acrescentou.-----

---- Contudo, considerou que no caso em particular existe um problema de base, há dinheiro, mas dez mil euros para o saber de amanhã é manifestamente pouco e se acham que isso é dinheiro está mal. Adiantou, ainda, que nunca concordaria com números que são autenticamente *numerus clausus* e defendeu que existe verba no orçamento para satisfazer a totalidade das candidaturas apresentada, nem que em vez de atribuir mil euros fossem atribuídos oitocentos, porque, certamente, iriam melhorar a situação de muito mais famílias.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, recuperou também a palavra, tendo começado por elogiar o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal, quer da parte de quem o mandou fazer, como de quem o fez. No entanto, disse que seria importante esclarecer o que iriam

fazer com o trabalho desenvolvido. Recordou, então, que na sua primeira intervenção tinha sugerido a monitorização, para o próximo ano, e que na altura da deliberação relativamente ao número de bolsas a atribuir, a decisão das dez bolsas foi tomada em abstrato, mas entretanto tinham um relatório com nomes e podiam constatar que a diferença entre a primeira candidatura selecionada e a décima é de apenas dois ou três euros. Então, e uma vez que agora dispunham de nomes, e se tal fosse possível para a situação financeira da Câmara Municipal, sugeriu apoiar todas as candidaturas com insuficiência económica.-----

---- De seguida, recuperou também a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por dizer que, obviamente, o Executivo Municipal não pode ficar insensível perante aquele diagnóstico restrito, que traduz muito as necessidades do concelho. Mas, precisamente por não poderem ser insensíveis, em situações extraordinárias têm de tomar medidas extraordinárias, acrescentou.-----

---- Explicou, entretanto, que na sua primeira intervenção tinha falado em apoiar vinte candidaturas numa tentativa de minimizar a situação, porque, obviamente, se houvesse possibilidade de apoiar todas as candidaturas, melhor, mas também não pedia isso, esclareceu.-----

---- Aproveitou para recordar que na altura, apesar de considerar que o regulamento não era o perfeito e o ideal, ainda que, na sua génese, tivessem perante uma situação positiva (de ajudar famílias), tinha votado favoravelmente, porque, entre ter nada e ter um regulamento não perfeito, preferia o regulamento. Contudo, sustentou que quando se deparam perante aquela evidência, de quarenta candidaturas apresentadas, de quarenta estudantes que necessitam de apoio, não devem ficar agarrados às regras, devem mudar e, para tal, o que têm a suportar essa mudança é, precisamente, o diagnóstico elaborado pelas Técnicas, em relação ao qual não deveriam ficar insensíveis. Por isso, e a terminar, disse ser aquele reforço de opinião que pretendia fazer com aquela segunda intervenção.-----

---- Recuperando, uma vez mais, a palavra, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, considerou que os regulamentos devem existir, mas não devem condicionar a atividade de quem os executa. Considerou, também, que não estavam a discutir o essencial, que, em sua opinião, residia na diferença entre os valores do primeiro candidato e do décimo candidato, acrescentando que perante o valor do rendimento do primeiro e do décimo, quem elaborou o relatório deveria ajuizar melhor.-----

---- Defendeu, assim, que, em sua opinião, mesmo o valor dos mil euros a ser atribuído, tanto para o primeiro como para o décimo, deveria ser reconsiderado, porque estão a tratar de forma igual o que é diferente. Explicou, então, que a preocupação reside em procurar saber qual o rendimento das famílias, por forma a ter enquadramento no regulamento, mas não é realizado um trabalho no terreno, para aferir da condição de vida de cada uma dessas famílias, que considera fundamental para ajudar na tomada de decisão.-----

---- A terminar, não deixou de referir que a duplicação do número de bolsas a atribuir também irá criar outro problema, porque torna ainda mais evidente essa disparidade entre situações, concluindo, assim, que o regulamento aprovado não é seu e não se encaixa na medida.-----

---- O Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, retomou a palavra, de seguida, para, numa breve intervenção, esclarecer que quando falou de alteração das regras do jogo, tinha sido no seguimento do que tinha dito o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, quanto a encontrarem-se perante uma situação diferente, pelo facto de entretanto conhecerem os nomes.-----

---- A finalizar o período de discussão do assunto, tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que começou por considerar que estarem agora a apoiar mais dez, ou mais quinze, ou mais dezassete, provavelmente, não seria justo. Mas não deixou de considerar que também apoiar as trinta e oito não seria justo.-----

---- Contudo, não deixou de revelar que não se sente de todo confortável dizer que vão deixar de contemplar aqueles vinte e oito, mas a decisão foi tomada e, para a cumprir, tinham por base as regras que constavam do regulamento. Adiantou, assim, que a Câmara Municipal não inovou nada e que todas as instituições se servem dos mesmos documentos (declaração de IRS) para fazer as suas avaliações.-----

---- Não deixou, ainda, de referir que desconhecem se dos dez selecionados algum vai receber bolsa do ensino superior, bolsa de transporte, ou outro tipo de apoio, uma avaliação que seria, igualmente, de alguma pertinência efetuar, na medida em que também não a deixa muito confortável, a verificar-se. Assim como, por outro lado, reconhece que, com certeza, algumas pessoas, ao saberem que seriam apenas dez bolsas atribuídas, nem se deram ao trabalho de apresentar candidatura.-----

---- Aproveitou para transmitir que acompanhou o trabalho desenvolvido pelas Técnicas e pode constatar que, para além de reunirem os documentos indicados no regulamento, recolheram outro tipo de informação, nomeadamente junto dos Presidentes de Junta.-----

---- A finalizar, adiantou que no próximo ano, obviamente, ali estariam para abraçar o maior número de candidaturas possível, havendo disponibilidade financeira para o efeito, porque a divulgação ainda será maior, quer pelos alunos e alunas que se candidataram no presente ano, quer pela divulgação que continuará a ser promovida pela Câmara Municipal.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:**-----

---- **SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. ACÚSTICA MÉDICA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM VISTA À INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO, NO DIA DEZANOVE DE DEZEMBRO EM CURSO, NA RUA DOS PLÁTANOS, NA CURIA, E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:--**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Aquela empresa solicita autorização para ocupar a via pública, no dia dezanove (19) de dezembro

próximo, com vista à instalação de uma unidade móvel de rastreio auditivo, na Rua dos Plátanos, na Curia. Solicita, também, a isenção do pagamento das respetivas taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, autorizando a ocupação da via pública para a instalação pretendida e isentando a petionária do pagamento das respetivas taxas municipais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de cinco de dezembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão presta a seguinte informação:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com aquela informação e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de cinco de dezembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos para pagamentos fracionados", o Chefe de Divisão informa a Senhora Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "Neste momento de dificuldade económica para muitas famílias, assiste-se a um aumento do número de pedidos de pagamentos fracionados das faturas referentes ao serviço de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, o motivo do pedido, o valor a pagar para o qual se solicita o pagamento fracionado e o n.º de pagamentos solicitados.-----

---- Esta possibilidade é omissa em termos dos regulamentos em vigor, razão porque deverá ser objeto de deliberação do Executivo Municipal.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e atendendo ao momento de dificuldade económica vivido por muitas famílias, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **SERVIÇOS DE PATRIMÓNIO:**-----

---- **1. "ALIENAÇÃO DE SETE LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO" - ATA DA PRAÇA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para homologação, a ata da praça da Hasta Pública, realizada no dia vinte e um de novembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação,

encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida Hasta Pública teve por objeto a alienação de sete lotes (vinte e nove (29), trinta (30), trinta e um (31), trinta e dois (32), trinta e sete (37), quarenta e dois (42) e quarenta e quatro (44)), sitos na Zona Industrial do Paraimo, freguesia de Sangalhos, os quais se destinam às atividades previstas nos Regulamentos de Ocupação e Utilização do Loteamento Industrial - Zona Industrial do Paraimo - fase dois e fase três.-----

---- Os sete lotes encontram-se inscritos na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob os artigos número dois mil seiscentos e setenta e seis (2676), dois mil seiscentos e setenta e sete (2677), dois mil seiscentos e setenta e oito (2678), dois mil seiscentos e setenta e nove (2679), dois mil seiscentos e oitenta e quatro (2684), dois mil oitocentos e trinta e um (2831) e dois mil oitocentos e trinta e três (2833).-----

---- Os referidos lotes estão descritos, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números: sete mil quatrocentos e trinta e sete (7437) - Lote vinte e nove; sete mil quatrocentos e trinta e oito (7438) - Lote trinta; sete mil quatrocentos e trinta e nove (7439) - Lote trinta e um; sete mil quatrocentos e quarenta (7440) - Lote trinta e dois; sete mil quatrocentos e quarenta e cinco (7445) - Lote trinta e sete; oito mil duzentos e quarenta e oito (8248) - Lote quarenta e dois (42); e oito mil duzentos e cinquenta (8250), Lote quarenta e quatro (44), da dita freguesia.-----

---- Da referida hasta pública resultou: a arrematação do lote número vinte e nove (29), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob o artigo número dois mil seiscentos e setenta e seis (2676), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número sete mil quatrocentos e trinta e sete (7437), com a área de mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados (1.375 m<sup>2</sup>), a Paulo Miguel Simões Martins de Almeida, sócio gerente da empresa "Workalpinindustry, Lda.", pelo valor base de dez mil, trezentos e doze euros (€ 10.312,00);-----

---- A arrematação do lote número trinta (30), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob o artigo número dois mil seiscentos e setenta e sete (2677), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número sete mil quatrocentos e trinta e oito (7438), com a área de mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados (1.375 m<sup>2</sup>), a António Alberto Periçãõ Maia Marques Vieira, sócio gerente da empresa "Sosalsa - Produtos Alimentares, Lda.", pelo valor base de dez mil, trezentos e doze euros (€ 10.312,00);-----

---- A arrematação do lote número trinta e um (31), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob o artigo número dois mil seiscentos e setenta e oito (2678), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número sete mil quatrocentos e trinta e nove (7439), com a área de mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados (1.375 m<sup>2</sup>), a António Alberto Periçãõ Maia Marques Vieira, sócio gerente da empresa "Sosalsa - Produtos Alimentares, Lda.", pelo valor base de dez mil, trezentos e doze euros (€ 10.312,00);-----

---- A arrematação do lote número trinta e dois (32), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob o artigo número dois mil seiscentos e setenta e nove (2679), e descrito na

Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número sete mil quatrocentos e quarenta (7440), com a área de mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados (1.375 m<sup>2</sup>), a António Alberto Perição Maia Marques Vieira, sócio gerente da empresa "Sosalsa - Produtos Alimentares, Lda.", pelo valor base de dez mil, trezentos e doze euros (€ 10.312,00);-----

---- E a arrematação do lote número quarenta e dois (42), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob o artigo número dois mil oitocentos e trinta e um (2831), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil duzentos e quarenta e oito (8248), com a área de dois mil oitocentos e cinquenta e um metros quadrados (2.851 m<sup>2</sup>), a Amaro Jorge Morgado Neves dos Santos, sócio gerente da empresa "Apfilt, Lda.", pelo valor base de vinte e um mil, trezentos e oitenta e dois euros (€ 21.382,00).-----

---- Relativamente aos lotes números trinta e sete (37) e quarenta e quatro (44), sitos na Zona Industrial do Paraimo, e depois de efetuados os pregões de estilo, não houve qualquer interessado na sua licitação.-----

---- Analisada a ata da praça da sobredita Hasta Pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património e ao serviço de notariado para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 2. BRUNO ALEXANDRE PIMENTEL TRAVASSOS - PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DA FRAÇÃO "F" DO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, SITO NA CURIA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Bruno Alexandre Pimentel Travassos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O requerente, arrendatário da fração designada pela letra "F", localizada no rés-do-chão do Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, solicita a rescisão do contrato de arrendamento celebrado com o Município de Anadia, alegando pouca liquidez, frequência de clientes quase nula e divergências provocadas por arrendatários "vizinhos". Assim, e cumprindo o prazo legal de informação de rescisão de sessenta dias (por permanência em loja num período inferior a doze meses), solicita, igualmente, que lhe seja dada a possibilidade de não pagar a mensalidade de janeiro, uma vez que aquando da celebração do contrato foi feito o pagamento de um mês adiantado (correspondente à caução), e também porque a renda do mês de dezembro foi paga em novembro.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pelo arrendatário Bruno Alexandre Pimentel Travassos, a Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Mendes, começa por informar que o requerente assinou um contrato de arrendamento em vinte e três de abril de dois mil e catorze, com início a um de maio de

dois mil e catorze, com um prazo de validade de cinco anos, relativamente à loja "F", localizada no Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia. Acrescenta que, após sete meses de contrato, vem o arrendatário rescindir o mesmo, alegando a "*pouca liquidez, frequência de clientes quase nula e divergências provocadas por arrendatários vizinhos*".-----

---- A Técnica Superior dá a conhecer, também, que Bruno Alexandre Pimentel Travassos tem as rendas pagas até trinta e um de janeiro de dois mil e quinze, data em que se propõe entregar as chaves, não fazendo mais pagamentos.-----

---- Informa, ainda, que o Executivo Municipal, na sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho do presente ano, deliberou sobre a mesma matéria, no que diz respeito à loja designada pela letra "D", do mesmo Edifício, arrematada por Joaquim Pedro Coelho dos Santos Almeida, representante da empresa "Joaquim Almeida & Filhos - Comércio de Vinhos, Lda.", na mesma hasta pública.-----

---- Tendo em conta que existe uma informação jurídica, datada de vinte e cinco de julho último, relativamente ao mesmo assunto, a Técnica Superior propõe a consulta da mesma, para que a decisão da Excelentíssima Câmara seja idêntica, ou seja, propor a revogação do contrato por acordo.-----

---- Atento pedido apresentado e a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor a revogação, por mútuo acordo, devendo o arrendatário entregar as chaves no dia trinta e um de janeiro de dois mil e quinze, ficando, assim, a fração livre no dia um de fevereiro de dois mil e quinze.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças e aos serviços de património para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram onze horas e cinco minutos.-----

---- **3. ARREMATACÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE MUNICIPAL, SITO NA PRAÇA DA JUVENTUDE, EM ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Mendes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia cinco de novembro último, a Técnica Superior comunica que o Senhor Hélder de Almeida Dias, licitante que na hasta pública ofereceu o lanço imediatamente inferior, depois de notificado para se pronunciar do interesse na arrematação do direito de ocupação e exploração de

Quiosque Municipal, sito na Praça da Juventude, em Anadia, não manifestou qualquer interesse nessa arrematação, dentro do prazo concedido para o efeito.-----

---- Assim sendo, a Técnica Superior considera que a Excelentíssima Câmara poderá dar como encerrado este processo e, uma vez que existem outros interessados no arrendamento do bem, propõe a abertura de nova hasta pública para arrendamento do Quiosque Municipal, sito na Praça da Juventude, em Anadia.-----

---- A Técnica Superior aproveita, também, o ensejo para, em ordem à melhor clarificação do objeto da atividade do bem em apreço - Quiosque Municipal -, e para melhor prossecução da finalidade pretendida pela Câmara Municipal, propor, ainda, a alteração ao número dois do Regulamento, que estipula as normas da Hasta Pública para Arrendamento do Quiosque, anexando, para o efeito, o referido Regulamento, com a alteração proposta.-----

---- Atendendo ao facto de o licitante que na hasta pública ofereceu o lanço imediatamente inferior, depois de notificado, não ter manifestado interesse na arrematação do direito de ocupação e exploração de Quiosque Municipal, sito na Praça da Juventude, em Anadia, e atenta a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a realização de um novo procedimento de hasta pública para arrendamento do Quiosque Municipal, sito na Praça da Juventude, na cidade de Anadia, de acordo com o regulamento anexo à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, retomou a reunião, quando eram onze horas e dezoito minutos.-----

---- **DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO:**-----

---- **SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA:**-----

---- **1. DESTILARIA LEVIRA, LDA. - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA AMPLIAÇÃO DE DESTILARIA - PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO, JUNTO DA CCDRC, DE UM PEDIDO DE ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DA DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA (REN), ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 16.º-A, DO DECRETO-LEI N.º 166/2008, DE 22 DE AGOSTO, NA REDAÇÃO CONFERIDA PELO DECRETO-LEI N.º 239/2012, DE 02 DE NOVEMBRO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa "Destilaria Levira, Lda.", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo de obras a correr termos nos

serviços de gestão urbanística desta Câmara Municipal.-----

---- A requerente, titular do processo de obras número duzentos e cinco barra dois mil e catorze (205/2014), a correr termos nos serviços de gestão urbanística da Câmara Municipal, referente ao pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realizar a operação urbanística de ampliação do estabelecimento industrial de destilaria, sito em Levira, da freguesia de São Lourenço do Bairro, solicita o deferimento do sobredito pedido de informação prévia para ampliação do estabelecimento industrial, destinada ao armazenamento de matéria prima, apresentando os elementos instrutórios a acompanhar o mesmo.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pela empresa "Destilaria Levira, Lda.", é prestada informação pelo Técnico Superior, Engenheiro Rui Mergulhão, datada de um de dezembro em curso, a qual contempla a análise das condicionantes legais em vigor aplicáveis, a análise do pedido considerando a política de ordenamento contida no PDM em vigor e a política de ordenamento contida no PDM em discussão pública, concluindo que o pedido não reúne condições para ser deferido, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).-----

---- No âmbito da análise do pedido considerando a política de ordenamento contida no PDM em vigor, o Técnico Superior informa que a pretensão se encontra localizada em "Espaço Agrícola" e cumpre com o respetivo regime de edificabilidade previsto no artigo 19.º e Quadro n.º 4, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Anadia. Informa, também, que a pretensão se encontra localizada em áreas da REN, não cumprindo com as condições e requisitos para a admissão de ampliações de edificações existentes destinadas a usos industriais, conforme previstas na alínea e), do ponto I, do Anexo I, da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro. Contudo, acrescenta que o pedido apresentado cumpre com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º-A, do Decreto-lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 239/2012, de 02 de novembro, para, caso a Câmara Municipal entenda, propor à CCDRC a alteração simplificada da delimitação da REN com vista à exclusão da área objeto da pretensão desta restrição de utilidade pública. Não deixa, ainda, de dar a conhecer ao Executivo que, *«Caso as novas regras urbanísticas não entrem em vigor no prazo de 150 dias desde a data do início da respetiva discussão pública, cessa a suspensão do procedimento, devendo nesse caso prosseguir a apreciação do pedido até à decisão final de acordo com as regras urbanísticas em vigor à data da sua prática»*.-----

---- No âmbito da análise do pedido considerando a política de ordenamento contida no PDM em discussão pública, o Técnico Superior informa que a pretensão se encontra localizada em "Espaços Agrícolas de Produção", não cumprindo com o regime de uso e ocupação previsto no artigo 14.º, do respetivo Regulamento.-----

---- Em conclusão, o Técnico Superior considera que o pedido não reúne condições para ser deferido, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).-----

---- De acordo com a informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal

informa que o pedido não reúne condições de deferimento, uma vez que não se enquadra na política de ordenamento do PDM em vigor, nem na política de ordenamento contida na proposta do plano em discussão pública.-----

---- Acrescenta que, conforme também é referido na informação técnica prestada, está previsto no n.º 3 do artigo 117.º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) que «*Caso as novas regras urbanísticas não entrem em vigor no prazo de 150 dias desde a data do início da respetiva discussão pública, cessa a suspensão do procedimento, devendo nesse caso prosseguir a apreciação do pedido até à decisão final de acordo com as regras urbanísticas em vigor à data da sua prática*». Dá ainda a conhecer que, na eventualidade de vir a ocorrer esta situação, o pedido poderá vir a ser deferido mediante a prévia implementação do procedimento previsto no artigo 16.º-A, do Decreto-lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 239/2012, de 02 de novembro, referente à alteração simplificada da delimitação da REN, com vista à exclusão desta restrição de utilidade pública na área da parcela objeto da pretensão.-----

---- Assim, e uma vez que foram verificados na pretensão, conforme consta da informação técnica, os requisitos constantes do referido articulado, a Senhora Presidente propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de apresentar à CCDRC um pedido de alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), através do procedimento previsto no artigo 16.º-A, do Decreto-lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 239/2012, de 02 de novembro, a organizar pela Divisão de Planeamento e Urbanismo, de acordo com ficha instrutória própria, disponibilizada para o efeito por aquela entidade.-----

---- Atenta a informação técnica prestada e a proposta entretanto apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques e Dr. Jorge António Tavares de São José, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e, de acordo com a mesma, apresentar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) um pedido de alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), através do procedimento previsto no artigo 16.º-A, do Decreto-lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 239/2012, de 02 de novembro, na área da parcela localizada nesta restrição de utilidade pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de gestão urbanística para proceder à instrução do processo de acordo com a respetiva ficha instrutória disponibilizada pela CCDRC.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de análise e discussão do assunto, e para uma breve intervenção, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, que começou por dizer que entendia estarem a analisar

um regime de exceção, que estava a ser feito numa altura em que se encontra a decorrer o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, o qual cria sempre algum desconforto. Disse, ainda, entender que possa haver enquadramento legal para deferir o pedido, mas, face a todas as enquadrantes, declarou não se sentir confortável para votar favoravelmente.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, começou por concordar com a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, quando disse estarem a analisar um regime de exceção, mas acrescentou que essas regras de exceção só se aplicam às empresas, não às habitações.-----

---- Referiu, entretanto, que o que estava a ser pedido já se encontra efetivado no local. A propósito, questionou se tinha sido levantado algum auto por parte da Câmara Municipal, até porque foi, igualmente, aberta uma estrada em reserva ecológica e a Câmara Municipal não foi ao local. Por isso, recomendou que os serviços, em vez de escreverem, que se deslocassem para verificar o que verdadeiramente se passa, porque ele próprio já pode testemunhar no local. Acrescentou, então, que tudo o que lá foi feito foi sempre a política do facto consumado, bastando, para tal, verificar todo o processo.-----

---- Constatou, ainda, que as populações se cansam de se queixar daquela instalação, mas como a indústria é um parente rico da sociedade, podem usufruir do regime de exceção. Aproveitou para dizer que o Município de Anadia tem zonas industriais vazias, pelo que deveriam retirar aquela instalação do local onde se encontra, à semelhança, aliás, do que fez o município de Cantanhede, que concedeu um prazo às empresas para se deslocalizarem para as zonas industriais. Revelou-se, assim, preocupado porque ninguém faz nada para pôr a situação em ordem.-----

---- Referindo-se, novamente, à intervenção da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, reconheceu que a Senhora Vereadora tinha dito, e bem, que estão num processo de revisão do PDM. Por isso, acrescentou que, no âmbito desse processo, e por algum motivo, aquele terreno ficou classificado na REN, daí não perceber por que motivo agora pretendem utilizar o regime de exceção.-----

---- Aproveitou para referir, também, que as populações lá estão a viver as situações e podem vir a acontecer algumas ocorrências e, depois, virem dizer que a Câmara Municipal tinha conhecimento e nada fez para minimizar a situação. Por isso, defende que as indústrias têm que estar nos locais adequados para a sua instalação, as zonas industriais.-----

---- O Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, presente na reunião, esclareceu que a proposta em questão apareceu depois de esgotadas as cartas da REN e da RAN, no âmbito do processo de revisão, por isso não estar contemplada na nova proposta de PDM.---

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, referiu que Levira, e a sua população, merecia melhor do que aquela chaminé a poluir o lugar. Adiantou, entretanto, que a Câmara Municipal tem obrigação, naquelas situações, de atuar e o Senhor Arquiteto de informar do existente, mas antecipou que se todos votassem favoravelmente, também votaria.-----

---- Ainda assim, não deixou de afirmar, a finalizar a sua intervenção, que o regime de exceção funciona de forma negativa para as populações, concluindo que se for no limite de uma zona

industrial, até poderá concordar em abrir exceção, mas no meio do lugar não.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, começou por transmitir o seu testemunho relativamente à situação vivida pela população do lugar de Pedralva, com permanentes maus cheiros e poeiras que circulam e se instalam nas habitações. Por isso, e em relação ao caso particular, disse reiterar o que tinha transmitido relativamente à Pedralva e acreditar que, por similitude, o mesmo se passe em Levira. Por isso, declarou que em consciência não votaria favoravelmente a proposta, mas abster-se-ia, sublinhando não pôr em causa o cumprimento dos critérios legais, mas, por experiência, saber que aquela situação afeta a qualidade de vida das populações.-----

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por dizer que estavam perante um regime excecional e que, no caso em concreto, a localização proposta apresenta vários aspetos críticos a tomar em consideração, e a começar pelos dispositivos legais. Assim, referiu que a informação técnica foi taxativa relativamente a esses aspetos críticos, tendo passado a explaná-los.-----

---- Começou por constatar que o pedido não se enquadra na política de ordenamento do PDM em vigor, nem na política de ordenamento contida na proposta do PDM em período de discussão pública, concluindo, assim, que estão a criar um entorse relativamente ao que existe e ao que estão a criar para os próximos anos. Referiu, ainda, e também de acordo com a informação técnica prestada, que o pedido contém omissões, nomeadamente no que se refere aos extratos das cartas da RAN e da REN, de acordo com o disposto no número dois, do artigo terceiro, da Portaria número duzentos e trinta e dois barra dois mil e oito, de onze de março.-----

---- Além disso, e salvaguardando o facto de não pretender cometer qualquer tipo de injustiça, e não querendo dizer que a empresa está a incumprir com as regras e imposições legais, referiu ter informação de queixas apresentadas por cidadãos, relativamente aos cheiros e à poluição, em vários organismos do Estado, nomeadamente Ministério do Ambiente e CCDRC, para além de que a população já se manifestou publicamente em relação à empresa.-----

---- Acrescentou, ainda, na questão das queixas, e depois de conversar com algumas pessoas, que dada a localização da instalação, para além das reclamações relativas a poluição, todas lhe confirmaram que os cheiros também são muito intensos e que colocam em causa o bem estar das populações e a sua qualidade de vida.-----

---- Declarando ser favorável ao desenvolvimento económico, não deixou de sustentar que o mesmo deve acontecer de forma regrada, organizada e com planeamento, sem prejuízo para as populações, o que não parece ser o caso.-----

---- A terminar, não deixou de considerar que a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal tem enquadramento legal num regime de exceção, todavia, tendo em conta os aspetos críticos expostos, e por defender que deveriam ter em elevada consideração o bem estar das populações, a qualidade de vida, nessa medida, declarou que se iria abster.-----

---- Por fim, tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que começou por reconhecer que o mal já lá está naquela indústria, e já lá está há algum tempo, acrescentando que o certo é que, apesar de muitas queixas, o Ministério do Ambiente nunca a conseguiu encerrar.-----

---- Referiu, também, que o regime de exceção existe, e não é de agora, pelo que caberá às entidades decidir. Contudo, adiantou que a Câmara Municipal não deixará de alertar para questões que sejam menos simpáticas, de ordem ambiental, que também chegam à própria CCDRC e ASAE, que terão sensibilidade para isso. Não deixou de acrescentar, ainda assim, que o ideal seria que a empresa não estivesse a laborar naquele local e que os seus responsáveis tivessem sensibilidade para tal e promovessem a deslocalização para uma zona industrial.-----

---- A terminar, deu a conhecer que não querendo, desde logo, obstar ao desenvolvimento da indústria em questão, submeteu a proposta à consideração do Executivo, porque, para todos os efeitos, a atividade existe. Por isso, disse manter a proposta, informando, contudo, a CCDRC das preocupações manifestadas pelo Executivo.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE ANADIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO NO CENTRO CULTURAL DE ANADIA COM VISTA À REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL ALMOÇO CONVÍVIO ENTRE OS ESCUTEIROS, FAMILIARES E AMIGOS DO AGRUPAMENTO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento de Escuteiros de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Chefe do Agrupamento de Escuteiros de Anadia solicita autorização para, no âmbito da sua atividade de Natal, utilizar um espaço no Centro Cultural de Anadia, com vista à realização do tradicional almoço convívio entre os escuteiros, familiares e amigos do Agrupamento, no próximo dia vinte e um de dezembro, entre as treze e as dezasseis horas.-----

---- Atento o pedido apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de um espaço no Centro Cultural de Anadia, com vista à realização, por parte do Agrupamento de Escuteiros de Anadia, do tradicional almoço convívio entre os escuteiros, familiares e amigos do Agrupamento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. AVALFORMA - FORMAÇÃO E CONSULTORIA, LDA. - PEDIDO DE INTEGRAÇÃO DE SEIS FORMANDOS DO CURSO DE APRENDIZAGEM DE TÉCNICO DE INFORMAÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA PARA FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, datada de vinte e oito de novembro último, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "AvalForma - Formação e Consultoria, Lda. - Pedido de integração de formandos em Formação Prática em Contexto de Trabalho", a Chefe de Divisão presta a seguinte informação:---

---- "A Entidade Formadora Externa do IEFP, AvalForma - Formação e Consultoria, Lda., vem solicitar o acolhimento, nos serviços da Câmara Municipal de Anadia, dos seus formandos do curso de aprendizagem de Técnico de Informação e Animação Turística, financiado pelo IEFP através do QREN e POPH, para formação prática em contexto de trabalho. Sobre o pedido, cumpre-me informar o seguinte:-----

---- O pedido apresentado tem por objetivo o acolhimento, nos serviços da Câmara Municipal de Anadia, de seis formandos da empresa de formação e consultoria AvalForma - Formação e Consultoria, Lda., do curso de aprendizagem de Técnico de Informação e Animação Turística, financiado pelo IEFP através do QREN e POPH, para Formação Prática em Contexto de Trabalho (semelhante a estágio curricular, não remunerado).-----

---- De acordo, também, com o solicitado, a Formação Prática em Contexto de Trabalho será cumprida num total de quinhentas e cinquenta (550) horas, das quais sete horas diárias a distribuir conforme as necessidades e conveniências da Câmara Municipal, com o seguinte calendário, para o ano dois mil e quinze:-----

---- - janeiro: última semana do mês - terça, quarta, quinta e sexta-feira (quatro dias);-----

---- - fevereiro: terças, quartas, quintas e sextas-feiras (quinze dias);-----

---- - março: terças, quartas, quintas e sextas-feiras (dezasseis dias);-----

---- - abril: terças, quartas, quintas e sextas-feiras (dezassete dias);-----

---- - maio: terças, quartas, quintas e sextas-feiras (dezasseis dias);-----

---- - junho: terças, quartas, quintas e sextas-feiras (dez dias).-----

---- A petionária informa, no seu pedido, que a execução prática das atividades dos jovens formandos será enquadrada através de um Protocolo de Formação Prática em Contexto de Trabalho, a celebrar entre as partes, e através de um plano individual de formação, ou roteiro de atividades a desenvolver em Contexto de Trabalho, incluindo a informação e promoção do destino turístico e animação cultural e quaisquer outras atividades benéficas para o Turismo do concelho e da região, conforme as necessidades e conveniências da autarquia. Para o efeito, a Câmara Municipal nomeará um Tutor que ficará responsável pela supervisão dos formandos, preferencialmente alguém com formação e/ou experiência na área do turismo.-----

---- Nestes termos, parece-me, salvo melhor opinião, que a eventual celebração dos sobreditos protocolos consubstancia uma forma de apoio a atividades de natureza educativa, pelo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão Executivo Municipal conceder esse apoio, o mesmo é dizer que competirá a tal

órgão autorizar a celebração dos protocolos em apreço.-----

---- Considero, ainda, que a serem autorizados os referidos estágios (não remunerados), a sua operacionalização ficará a cargo do Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, como, de resto, vem acontecendo em situações anteriores e similares."-----

---- Atenta a informação prestada no seguimento do pedido apresentado pela AvalForma - Formação e Consultoria, Lda., o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração dos Protocolos de Formação Prática em Contexto de Trabalho entre Entidade Formadora Externa do IIEFP, AvalForma - Formação e Consultoria, Lda., e o Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para promover a operacionalização dos referidos protocolos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **3. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ANADIA - PROTOCOLO DE PRÁTICA SIMULADA EM CONTEXTO DE TRABALHO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, datada de quatro de dezembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Agrupamento de Escolas de Anadia - Escola Básica e Secundária de Anadia - Protocolo de Prática Simulada em Contexto de Trabalho", a Chefe de Divisão presta a seguinte informação:-----

---- "O Agrupamento de Escolas de Anadia - Escola Básica e Secundária de Anadia, apresenta uma proposta de protocolo de Prática Simulada em contexto de trabalho (anexa à presente informação), relativamente à qual se informa o seguinte:-----

---- O protocolo proposto, a celebrar entre o Agrupamento de Escolas de Anadia - Escola Básica e Secundária de Anadia (identificado no documento como Segundo Outorgante) e o Município de Anadia (como Primeiro Outorgante), prevê, na sua cláusula primeira, como objetivo, "*...estabelecer, entre as duas entidades, os objetivos e as atividades a desenvolver pelos formandos durante a prática simulada em contexto real de trabalho. A prática simulada visa a demonstração da atividade prática e o desenvolvimento de competências relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a sensibilização para o mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.*"-----

---- De acordo com o previsto na cláusula segunda, o segundo outorgante - Agrupamento de Escolas de Anadia - Escola Básica e Secundária de Anadia -, irá promover, no ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, o curso vocacional de Carpintaria/Jardinagem/Design e Tecnologias, no ensino básico, em regime diurno, criado pela Portaria n.º 292-A/2012, de 26 de setembro, com a

duração de mil e cem (1100) horas.-----

---- No âmbito da cláusula terceira do referido protocolo, ambos os outorgantes se comprometem a desenvolver todos os esforços de forma a fornecer ao formando as atitudes necessárias ao desempenho profissional, comprometendo-se, ainda, o primeiro outorgante - Município de Anadia -, e de acordo com o previsto na cláusula quarta do mesmo protocolo, acolher dois formandos, por período escolar, podendo perfazer um total de seis formandos por ano escolar (prática simulada em três momentos distintos e correspondentes, usualmente, aos dez dias finais dos períodos escolares).-----

---- Atenta a redação da cláusula quinta do referido protocolo, entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado da Prática Simulada, de acordo com a tipologia do percurso, conforme se infere do conteúdo da mesma.-----

---- Aproveito, ainda, para dar conta de que depois de consultado o Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota, Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso, o Chefe de Divisão informou que, no seguimento dos anos anteriores, e tendo em conta que os estágios têm decorrido de forma exemplar, existe disponibilidade para aceitar os estagiários em questão.-----

---- Nestes termos, parece-me, salvo melhor opinião, que a eventual celebração do sobredito protocolo consubstancia uma forma de apoio a atividades de natureza educativa, pelo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão Executivo Municipal conceder esse apoio, o mesmo é dizer que competirá a tal órgão autorizar a celebração dos protocolos em apreço.-----

---- Considero, ainda, que para se aferir da operacionalidade do supra mencionado protocolo, e para melhor decisão, deverá ser solicitada informação sobre a matéria em apreço à Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota."-----

---- Atenta a informação prestada no seguimento do pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Anadia - Escola Básica e Secundária de Anadia, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do Protocolo de Prática Simulada em Contexto de Trabalho entre o Agrupamento de Escolas de Anadia - Escola Básica e Secundária de Anadia e o Município de Anadia.-

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota para promover a operacionalização do referido protocolo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **4. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DOAÇÃO DO ESPÓLIO DE MANUEL RIBEIRO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de protocolo de doação do Espólio de Manuel Ribeiro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal é precedida de informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, datada de três de dezembro em curso, através da qual dá a conhecer que Manuel Ribeiro (1879-1936), também conhecido por Manuel "Anáguas", foi um soldado anadiense condecorado com o grau de Cavaleiro da Ordem Militar da Torre e Espada, de Valor, Lealdade e Mérito, em dezoito de dezembro de mil novecentos e seis, por atos de bravura nas campanhas de Bailundo, Angola.-----

---- A Técnica Superior dá também a conhecer que Carlos Manuel das Neves Ribeiro, possuidor de alguns bens pertencentes ao soldado, pretendendo honrar e perpetuar a memória de Manuel Ribeiro, deseja efetuar a doação do espólio que se encontra na sua posse à Câmara Municipal de Anadia.-----

---- Atenta a vontade manifestada por Carlos Manuel das Neves Ribeiro, a Técnica Superior apresenta uma proposta de Protocolo de Doação do Espólio, bem como o Inventário dos bens a doar, para que o Executivo Municipal, se assim o entender, aceite tal doação, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Considerada a informação prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo Municipal a proposta de Protocolo de Doação do Espólio de Manuel Ribeiro, bem como o Inventário dos bens a doar, adiantando que a família de Manuel Ribeiro reuniu e veio propor que a Câmara Municipal aceite a doação dos bens, solicitando que o espólio seja exposto de forma permanente para que seja apreciado por quem visita as instalações da Biblioteca Municipal de Anadia.-----

---- Atentas a informação prestada e a proposta entretanto apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, e de acordo com a alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a doação dos bens e aprovar a proposta de Protocolo de Doação do Espólio de Manuel Ribeiro, bem como o Inventário dos bens a doar.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para promover a operacionalização do referido protocolo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 5. PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE AVELÃS DE CIMA PELO TRANSPORTE DE ALUNOS:-----**

---- Sob proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia.-----

**---- 6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA "UNIÃO RECREATIVA FERREIRENSE" NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA UM DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de apoio à Associação Desportiva "União Recreativa Ferreirense" no âmbito do Subprograma Um do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Dando cumprimento ao definido no ponto onze (*Acesso ao Apoio*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, e tendo em conta que o processo de candidatura da Associação Desportiva "União Recreativa Ferreirense" ao Subprograma Um (*Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular*) se encontra devidamente instruído, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de apoios àquela Associação Desportiva, no âmbito do Subprograma Um do sobredito PAMDD, conforme documento anexo à presente proposta e que faz parte integrante desta deliberação.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e, de acordo com a mesma, atribuir à Associação Desportiva "União Recreativa Ferreirense" apoios no âmbito da candidatura apresentada ao Subprograma Um previsto no Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, para o ano desportivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, a saber:-----

Associações Desportivas	Apoio em valores	Apoio em transportes
União Recreativa Ferreirense	€ 6.000,00 a)	Até um máximo de 800 km

---- a) O pagamento desta verba será efetuado em duas prestações: uma até ao final do ano civil dois mil e catorze e a segunda até ao final do mês de janeiro de dois mil e quinze.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de análise e discussão do assunto, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para constatar que pelo *dossier* de documentação distribuído, podiam verificar que o clube tem duas modalidades em funcionamento: futebol sénior feminino e BTT misto, com trinta e cinco atletas no total, sendo vinte do futebol e quinze do BTT. Apesar de considerar que os documentos não são muito esclarecedores, disse parecer que o valor proposto é algo injusto, pois a União Recreativa Ferreirense está a ser equiparada a outras associações desportivas que só têm uma modalidade. Disse, ainda, desconhecer os encargos que envolve a modalidade de BTT, mas pensava que fosse federada.-----

---- Visto que a modalidade do BTT não disputa campeonato, segundo informação entretanto prestada pelo Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, o Senhor Vereador

declarou-se esclarecido.-----

**---- 7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a cooperação institucional existente entre a Câmara Municipal de Anadia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia;-----

---- Considerado o apoio que vem sendo dado pela AHBVA nas várias iniciativas da Câmara Municipal de Anadia, designadamente na Feira da Vinha e do Vinho e nos diversos eventos de natureza desportiva e educativa, como sendo a atividade "Dos Oito aos Oitenta Tudo se Movimenta" e a atividade "Colorir Anadia";-----

---- Considerado o relevante interesse municipal da atividade desenvolvida pela AHBVA;-----

---- Considerada a importância das atividades desenvolvidas pela AHBVA em prol dos munícipes do concelho de Anadia;-----

---- Considerado, também, o apoio que a Câmara Municipal tem prestado à AHBVA para o desenvolvimento das suas atribuições, identificado em documento anexo;-----

---- Tendo em conta as condições precárias em que se encontram as instalações de apoio aos Bombeiros, revelando-se necessário proceder, com alguma urgência, à substituição da cobertura do edifício do quartel dos Bombeiros Voluntários de Anadia;-----

---- Tendo em consideração, também, a necessidade de aquisição de uma nova viatura de apoio a emergência médica (ambulância), uma vez que as existentes não respondem a todas as necessidades verificadas;-----

---- Reconhecendo o interesse mútuo e as vantagens que existem na cooperação entre a Câmara Municipal de Anadia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia;-----

---- Consideradas as atribuições do Município de Anadia, previstas, nomeadamente nas alíneas g), h) e j), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerada, ainda, a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do n.º 1, do mesmo articulado, que estabelece como competência da Câmara Municipal "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição de uma verba à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, no valor de dez mil euros (€ 10.000,00).-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e depois de tecidas algumas considerações sobre o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, no valor de dez mil euros (€

10.000,00), para apoiar a atividade desenvolvida pela mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente ao assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por declarar ser sempre muito favorável no apoio aos Bombeiros Voluntários. Considerou, entretanto, importante a apresentação do documento anexo à proposta, no qual constam os encargos que a Câmara Municipal assume com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, porquanto existia uma visão fragmentada relativamente ao apoio da Câmara Municipal a esta importante instituição e o documento vem ajudar a enquadrar melhor a situação global.-----

---- No entanto, e olhando aos considerandos patentes na proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, e não ignorando o quadro de apoio, o Senhor Vereador constatou a existência de dois aspetos importantes e que são o fundamento para apoiar: a necessidade urgente de substituição da cobertura do edifício do quartel e a necessidade de uma nova viatura de apoio à emergência médica - ambulância. Contudo, atento o valor proposto a atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia - dez mil euros -, e reconhecendo que a Câmara Municipal não deixa de estar a apoiar, considerou tratar-se de um montante manifestamente escasso, face a essas duas necessidades enunciadas nos considerandos.-----

---- A terminar, declarou votar, obviamente, a favor da proposta apresentada, mas não deixou de referir que poderiam ir um pouquinho mais além, face a essas duas necessidades prementes dos Bombeiros.-----

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por dizer que o anexo financeiro vem complicar tudo, na medida em que espelha o apoio que a Câmara Municipal presta à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia. Mas, acrescentou que exatamente por isso é que o apoio proposto tem de ser desarticulado, mesmo separado de todos esses encargos, porque, se não for, parece que a Câmara Municipal está a dar muito dinheiro, face a todas as despesas que já assume com os Bombeiros.-----

---- Sublinhou, entretanto, que pensa que o valor proposto, para uma instituição que colabora com a Câmara Municipal nos eventos desportivos, que colabora no transporte de água por negligência de um funcionário, que colabora em muitas outras situações, é uma mera prenda de Natal. Referiu, ainda, que fazendo fé nos considerandos, os Bombeiros prestam apoio à Câmara Municipal em muitas situações que não precisavam de prestar, mas que prestam, e fazendo fé nas necessidades que apresenta, por isso, considera que o apoio deveria ser mais vantajado do que aquele que a Senhora Presidente da Câmara Municipal propunha.-----

---- Ainda assim, disse votar favoravelmente a proposta apresentada, por saber que sempre lhes faz jeito, mas não deixou de referir que o apoio é muito semelhante àquele que foi concedido a associações no passado recente, com atividades menos relevantes. A terminar, e reiterando votar a favor da proposta, não deixou de apelar à sensibilidade da Senhora Presidente da Câmara Municipal para aumentar o valor para, pelo menos, quinze mil euros.-----

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, começando por destacar a importância do quadro apresentado em anexo à proposta subscrita pela Senhora Presidente, para terem a percepção do apoio prestado pela Câmara Municipal.-----

---- Entretanto, o Senhor Vereador declarou que, tendo em conta a colaboração que é prestada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia à Câmara Municipal, a atividade desenvolvida pela mesma, e atendendo, também, aos considerandos da proposta, lhe parecia meritória a ajuda a conceder pela Câmara Municipal.-----

---- Quanto ao quantitativo do apoio, revelou que também lhe parece exíguo, face às necessidades dos Bombeiros, mas adiantou que lhe parece, igualmente, bem que seja dado de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara Municipal, antecipando o seu voto favorável. Apresentou, ainda, a sugestão para que, futuramente, possam apurar melhor a necessidade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia relativamente à cobertura e à ambulância, para poderem decidir sobre outro possível apoio a conceder.-----

---- A terminar, reiterou que votaria favoravelmente, não inibindo a reapreciação do apoio.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, tomou a palavra, de seguida, tendo referido que o trabalho prestado pelos Bombeiros à comunidade é incomensurável e, por isso, o apoio que a Câmara Municipal de Anadia lhes presta. No entanto, referiu, igualmente, que a verdade é que em dois mil e catorze a ajuda prestada pela Câmara Municipal é um número assinalável, que os Bombeiros merecem.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que o valor proposto é um acréscimo a todo o apoio que a Câmara Municipal vem prestando à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia. No entanto, não deixou de considerar a possibilidade de, de acordo com os regulamentos que a Câmara Municipal tem à sua disposição, analisarem outro tipo de pedidos que possa vir a ser apresentado pelos Bombeiros.-----

---- Sublinhou, a concluir, que a proposta apresentada é um incentivo, mais um, que a Câmara Municipal dá à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, no final do ano, que não diminui o trabalho que esta Associação presta à comunidade e à própria Câmara Municipal no apoio à realização de eventos.-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, considerou que dar um subsídio de dez mil euros à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia é minimamente aceitável. Contudo, não deixou de referir que o apoio atribuído ao Anadia Futebol Clube e ao Sangalhos Desporto Clube, e não apenas a verba anual para a época desportiva, não foi

questionado e parecia que agora estava a ser questionado o apoio a conceder aos Bombeiros. Assim, destacou a importância de avaliarem as diferenças na atribuição dos apoios, para reforçar e justificar essa atribuição.-----

---- A terminar, considerou que o número proposto não tem qualquer expressão em termos de serviços e de melhorias que os Bombeiros possam fazer no seu quartel e que é evidente que podem necessitar de um apoio excepcional. Por isso, avançou que a Câmara Municipal, excepcionalmente, poderá prestar apoio, mas a título excepcional, porque os apoios regulares são outra questão.-----

---- A finalizar o período de intervenções, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que os dez mil euros funcionam como um subsídio e como um incentivo para a atividade desenvolvida pelos Bombeiros e uma forma de reconhecimento de toda a colaboração que vêm prestando à Câmara Municipal.-----

---- Reconheceu, entretanto, a necessidade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia de adquirir uma ambulância e de realizar obras no quartel, mas adiantou não dispor de orçamentos que justifiquem as respetivas despesas, por isso, esclareceu que a proposta apresentada é um subsídio destinado a apoiar a atividade dos Bombeiros e como reconhecimento pela sua colaboração.-----

---- A terminar, disse antecipar a disponibilidade da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores e, dessa forma, sentir-se mais confortável para apresentar propostas para outros apoios a conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, logo que solicitados e mediante a apresentação dos respetivos orçamentos.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram doze horas e trinta e sete minutos.-----

---- **8. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS PARA A CONSTRUÇÃO DA PISTA DE BMX NA ÁREA CONTÍGUA AO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - VELÓDROMO NACIONAL - NOVOS DOCUMENTOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram presentes à reunião, para resolução, novos documentos relativos à proposta de aquisição de dois prédios para a construção da Pista de BMX na área contígua ao Centro de Alto Rendimento - Velódromo Nacional, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação e se encontram anexos à presente minuta.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia cinco de novembro último, relativamente à proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal para aquisição de dois prédios para a construção da Pista de BMX na área contígua ao Centro de Alto Rendimento - Velódromo Nacional, a Senhora Presidente submete à consideração do Executivo Municipal a resposta entretanto remetida pelos dois proprietários dos referidos prédios à proposta que lhes foi comunicada, na qual solicitam a reanálise da mesma pelo

facto de não concordarem com o valor proposto de indemnização para a vinha existente. Anexa, igualmente, para apreciação do Executivo Municipal, um relatório de avaliação imobiliária, elaborado por um perito avaliador, e uma declaração emitida pela Comissão de Vitivinícola da Bairrada sobre o preço médio para aquisição de terrenos de vinha em produção.-----

---- Reapreciado o assunto, de acordo com os novos documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, manter a deliberação anteriormente tomada e conceder aos proprietários dos dois prédios destinados à construção da Pista de BMX, localizados em Sangalhos, na área contígua ao Centro de Alto Rendimento - Velódromo Nacional, António Barros da Silva e Maria Fernanda Santos Silva Correia, um prazo até ao dia vinte e dois de dezembro em curso para informarem a Câmara Municipal da aceitação da proposta apresentada, sendo que, caso contrário, a Câmara Municipal partirá para um processo de expropriação por utilidade pública.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de análise e discussão do assunto, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, que começou por dizer que se a Senhora Presidente da Câmara Municipal já tinha conhecimento da avaliação entretanto apresentada, e em apreciação, então entendia que a proposta dos três mais três tinha sido um pouco leviana. Adiantou, ainda, que os proprietários tinham perdido uma boa oportunidade que lhes foi concedida e disse pensar que, no momento, o Executivo deveria propor-lhes o valor da avaliação, até porque a Câmara Municipal não tem a corda ao pescoço.-----

---- Referiu, entretanto, que em face da oportunidade que foi dada às pessoas, que considera exagerada, defende que deveriam dar-lhes um ultimato e dizer que a Câmara Municipal irá partir para a expropriação, mediante o valor que o Tribunal atribui, que até é um processo atualmente bastante célere, e tomará posse administrativa dos terrenos. Acrescentou, ainda, que os proprietários não têm ninguém mais a quem vender os prédios e que os lucros de produção são abaixo do que dizem, pelo que só pode concluir que estão a tentar usufruir ilegitimamente de uma situação que lhes está a ser criada.-----

---- Por fim, adiantou que atualmente se compram vinhas a cinquenta cêntimos o metro quadrado e que no próximo ano a vinha irá desvalorizar ainda mais, porque passarão a não existir valores de plantação. Reforçou, em conclusão, que o valor proposto não está justificado e que é injusto face aos valores que foram adotados relativamente a aquisições de prédios ali ao lado.-----

---- Numa breve intervenção, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, disse concordar com alguns dos argumentos apresentados pela Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, mas considerar que deveriam manter a proposta apresentada, informando os proprietários de que, não aceitando, a Câmara Municipal partirá para o processo de expropriação.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por se declarar

satisfeito com a apresentação da avaliação e do documento da Comissão Vitivinícola da Bairrada, que vem dar razão às críticas que ele próprio, e a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, na altura fizeram, levantando várias reservas e dúvidas quanto aos valores a propor pela Câmara Municipal aos proprietários, e salientando valores comparativos aos mesmos com terrenos adquiridos mesmo ao lado, apesar de saber que a situação era diferente. Aproveitou para recordar que tiveram o cuidado de se abster precisamente por isso.-----

---- Entretanto, afirmou que lhe parece evidente que os proprietários estão a tentar fazer um bom negócio, o que é legítimo, mas a Câmara Municipal não tem de patrocinar bons negócios de particulares. Ainda que reconheça que os proprietários estão no seu pleno direito de concretizar um bom negócio, adiantou que a Câmara Municipal não tem de aderir a isso e tem é de fazer uma boa gestão dos dinheiros públicos e atuar em defesa do interesse geral.-----

---- Revelou, ainda, que, do que conhece, a Câmara Municipal não tem histórico de expropriações, mas face à avaliação apresentada e ao parecer da Comissão Vitivinícola da Bairrada, não resta alternativa se não partir para o processo de expropriação, visto que parece evidente que a possibilidade de uma negociação justa e equilibrada está esgotada. Acrescentou, a terminar, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal demonstrou ter desenvolvido todos os esforços para chegar a acordo com os proprietários, mas eles não tiveram esse cuidado. Assim, concluiu que não deveriam, sequer, reapreciar a proposta e que poderiam partir, então, para a expropriação, o que votaria favoravelmente, mas se não fosse esse o entendimento, e se a proposta fosse de manter a deliberação anteriormente tomada, iria novamente abster-se.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, interveio de seguida, tendo começado por referir que na altura tinham a noção que estavam a pagar um valor superior ao de mercado, mas seria numa tentativa de viabilizar a questão. Referiu, ainda, que parece não existir dúvida que a posição dos proprietários inviabiliza qualquer resolução. Por isso, revelou parecer-lhe de bom tom conceder-lhes um prazo limite para se decidirem sobre a proposta da Câmara Municipal e, depois, avançar para a posse administrativa. Revelou, a terminar, que também considera que tendo havido conhecimento da existência do relatório de avaliação, o mesmo deveria ter sido apresentado na primeira reunião em que o assunto foi discutido.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, a terminar a discussão do assunto, defendeu que a sua proposta não foi leviana, porque desde o início sempre quis preços que fossem compatíveis para a negociação. Revelou, ainda, que em sua opinião é preferível negociar a bem e que a haver preços que seja para as pessoas e não para os Tribunais.-----

---- A finalizar, avançou que a sua proposta era no sentido de reiterar a proposta inicialmente apresentada, concedendo aos proprietários um prazo mínimo para responderem e apresentarem os documentos para formalizar a compra e venda, caso contrário, a Câmara Municipal passará, de imediato, para a expropriação.-----

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.**-----

---- **SENHORA VEREADORA, DR.ª LÍGIA FILIPE SEABRA:**-----

---- Uma vez concluídos os assuntos da ordem do dia, a Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Lúgia Filipe Seabra, pediu então a palavra para apresentar algumas questões.-----

---- Relativamente à ação interposta pela Quercus sobre o processo de revisão do PDM, perguntou se a Senhora Presidente da Câmara Municipal teria novidades, ao que, prontamente, a Senhora Presidente respondeu que a Câmara Municipal não recebeu qualquer notificação.-----

---- Entretanto, a Senhora Vereadora perguntou da possibilidade de o Centro Escolar de Sangalhos entrar em funcionamento na altura de Natal, na medida em que existe alguma expectativa por parte dos pais.-----

---- De imediato, também, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse não ter condições para dar uma resposta, naquele momento, à Senhora Vereadora, apenas dar conta que tudo estava a ser trabalhado.-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- De seguida, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro também para apresentar três questões.-----

---- Relativamente à primeira, sobre o processo judicial apresentado por familiares de Pequito Rebelo contra a Câmara Municipal e o Anadia Futebol Clube, disse pretender saber qual o ponto de situação da ação interposta relativa às obras de melhoramento desenvolvidas no Campo dos Olivais.--

---- Numa breve resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse não ter qualquer novidade sobre o processo, para além da informação que já conheciam, de que tanto a Câmara Municipal, como o Anadia Futebol Clube, contestaram a ação.-----

---- Sobre o Pavilhão Gimnodesportivo de Anadia, o Senhor Vereador perguntou qual o ponto de situação da obra de recuperação em execução, se está a decorrer dentro dos *timings* previstos e qual a previsão para a sua conclusão e para a consequente entrada em funcionamento daquela infraestrutura.-----

---- Por fim, e apresentando a terceira questão, relacionada com o *Domus Café*, deu a conhecer que lhe foi transmitido que os clientes se têm queixado de graves problemas no aquecimento do espaço, nomeadamente à noite. Acrescentou que se fala, também, na ausência de equipamentos de ar condicionado, ou existindo, que o mesmo se encontra avariado, e em graves deficiências ao nível do isolamento, pelo que interpelou a Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre o que poderia dizer sobre aquelas matérias.-----

---- A respeito da obra de requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo de Anadia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que os trabalhos se encontram a decorrer dentro dos prazos previstos. Adiantou, entretanto, que apesar de a Câmara estar a ser pressionada, o Pavilhão só será reaberto quando se encontrarem reunidas as mínimas condições para a sua entrada em funcionamento, avançando, desde logo, que terá de ser equacionada uma nova fase.-----

---- Relativamente ao *Domus Café*, revelou ter já tido conhecimento dessa situação, mas não pela arrendatária. Informou, entretanto, que se houver alguma questão, a arrendatária terá de comunicá-la à Câmara Municipal, até porque a obra ainda se encontra dentro do prazo de garantia e a Câmara

terá de comunicar ao empreiteiro. A terminar, esclareceu que a parte elétrica é da responsabilidade da arrendatária.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e dez minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----